

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/09/2011 | Seção: 1

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR / DIRETORIA COLEGIADA

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro de 2009.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sessão realizada em 06 de setembro de 2011, com fundamento nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, no art. 2º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, nos arts. 11, inciso VIII, e 25, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010 e no art. 3º da Resolução CGPC nº. 28, de 26 de janeiro de 2009, decidiu:

Art. 1º As contas a seguir são incluídas na Planificação Contábil Padrão:

Código - Conta

- 1.2.1.5.00.00.00 Depósitos Judiciais/Recursais
- 1.2.2.4.00.00.00 Depósitos Judiciais/Recursais
- 1.2.3.4.13.00.00 Empréstimos de Cotas de Fundos
- 1.2.3.8.00.00.00 Depósitos Judiciais/Recursais
- 2.1.3.4.13.00.00 Empréstimos de Cotas de Fundos
- 5.1.4.1.13.00.00 Empréstimos de Cotas de Fundos
- 5.2.4.1.13.00.00 Empréstimos de Cotas de Fundos

Art. 2º Alterar a letra (c) do item 16 do Anexo A — Normas Específicas, da Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro 2009, alterada pela Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 22 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- c) as rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio devem ser reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos." (NR)
- Art. 3º Alterar o item 3 do Anexo B Função e Funcionamento das Contas da Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro 2009, alterada pela Instrução

MPS/PREVIC nº 01, de 22 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1.2.1.5.00.00.00 - Gestão Previdencial / Depósitos Judiciais/Recursais
Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial.
Funcionamento:
Debitada:
Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.
Creditada: Pela reversão." (NR)
1.2.2.4.00.00.00 - Gestão Administrativa / Depósitos Judiciais/Recursais
Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências da Gestão Administrativa.
Funcionamento:
Debitada:
Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.
Creditada:
Pela reversão." (NR)
"
1.2.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de Investimento
1.2.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano em fundos de investimento e em empréstimos de cotas de fundos de investimento, bem como seus respectivos direitos.
1.2.3.8.00.00.00 - Investimentos / Depósitos Judiciais/Recursais

Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências dos investimentos.

Funcionamento:
Debitada:
Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.
Creditada:
Pela reversão." (NR) "
2.1.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de Investimento
2.1.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
Função: Registrar os compromissos assumidos pelo plano em operações com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento"(NR)
"
Função: Rubrica em desuso." (NR)
"
2.2.2.1.02.00.00 - Comum / (-) Depósitos Judiciais/Recursais Função: Rubrica em desuso." (NR)
"
2.2.2.2.02.00.00 - Específica / (-) Depósitos Judiciais/Recursais
Função: Rubrica em desuso." (NR)
"
2.2.3.2.00.00.00 - Investimentos / (-) Depósitos Judiciais/Recursais
Função: Rubrica em desuso." (NR)
"
2.3.1.1.02.04.00 - Benefícios a Conceder / Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura
Função: Rubrica em desuso." (NR)

de Repartição Simples
Função: Rubrica em desuso." (NR)
"
2.3.2.1.02.00.00 - Fundos Previdenciais / Revisão de Plano
Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão Previdencial constituídos com a finalidade de revisão de plano.
Funcionamento:
Creditada:Pela constituição do fundo em contrapartida da conta 2.3.1.2.01.01.02.
Debitada:Pela utilização dos recursos;
Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 3.7.0.0.00.00.00; e
Pela reversão do fundo em contrapartida da conta 2.3.1.2.01.01.01." (NR)
"
Empréstimos de Cotas de Fundos 5.1.4.1.13.00.00 -
Função: Registrar as rendas/variações positivas relacionadas com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento.
"(NR)
"
5.2.4.1.0.0.00.00 – Fundos
5.2.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
Função: Registrar as deduções/variações negativas relacionadas com fundos de investimento e com empréstimos de cotas de fundos de investimento.
"(NR)
Art. 4° Os valores constantes nas rubricas 2.2.1.2.00.00.00, 2.2.2.1.02.00.00, 2.2.2.2.02.00.00 e 2.2.3.2.00.00.00 deverão ser transferidos para as rubricas 1.2.1.5.00.00.00, 1.2.2.4.00.00.00, 1.2.2.4.00.00.00 e 1.2.3.8.00.00.00, respectivamente.

2.3.1.1.02.05.00 - Benefícios a Conceder / Benefício Definido Estruturado em Regime

Art. 5° Os valores constantes nas rubricas 2.3.1.1.02.04.00 e 2.3.1.1.02.05.00 deverão ser realocados em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do plano de benefícios.

Art. 6º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

JOSÉ MARIA RABELO

Diretor-Superintendente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.